



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CAMINHÃO DE PREMIOS ACOMAC-MT 2022

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.022361/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ACOMAC/MT

Endereço: CARMINDO DE CAMPOS Número: 146 Complemento: SALA 06 Bairro: JARDIM PETROPOLIS

Município: CUIABA UF: MT CEP:78070-100

CNPJ/MF nº: 03.678.319/0001-69

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDAEndereço: MANOEL JOSE DE ARRUDA Número: 4152 Bairro: DOM AQUINO Município: CUIABA UF: MT CEP:78015-000

CNPJ/MF nº:01.053.145/0003-85

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MT

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/10/2022 a 10/12/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/10/2022 a 30/11/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, ASSEMELHADA A SORTEIO, denominada "CAMINHÃO DE PRÊMIOS ACOMAC-MT 2022", válida no Estado de Mato Grosso, a se realizar no período de 05/10/2022 a 10/12/2022, realizada pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ACOMAC/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.678.319/0001-69, localizada na AV. Carmino de Campos, nº 146 Cuiabá-MT., CEP.: 78.000-000 e lojas associadas, a todos os clientes pessoas físicas das lojas associadas, residente e domiciliados em território nacional.

Para participar o cliente deverá preencher as seguintes condições:

a) O Cliente/consumidor, portando o NF-E e NFC-E referente a compra realizada nas lojas associadas deverá acessar o hotsite da Campanha - [www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br](http://www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br);

b) Dentro do hotsite da Campanha ([www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br](http://www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br)), o cliente deverá fazer seu cadastro incluindo os seguintes dados (nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail, telefone de contato com ddd);

c) Após, deverá acessar o sistema de participação dentro do Hotsite ([www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br](http://www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br)), fazendo o login;

d) Preencher formulário indicando a chave de acesso da Nota Fiscal e o valor da compra, para o sistema calcular o número de códigos promocionais que serão gerados pelo cadastramento;

e) Ao Finalizar o cadastro, cumprindo todos os critérios, e sendo identificado o atendimento do valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras realizadas, o sistema encaminhará um SMS no celular do Participante, confirmando sua participação e indicando o número do Código Promocional - Número da

Sorte - em até 24 horas antes da extração da Loteria Federal.

f) O cliente que realizar seu cadastramento e inclusão das NF-E e NFC-E, conforme condições acima, poderá sempre que quiser, visualizar com seu login, através do hotsite [www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br](http://www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br), um extrato com o número de códigos promocionais gerados, para que os interessados possam participar das apurações.

g) Os Códigos Promocionais serão gerados individualmente e de maneira aleatória para cada cliente por sistema próprio da requerente, através da contabilização de NF-E e NFC-E de produtos adquiridos junto as lojas associadas ACOMAC, cadastradas pelo cliente no hotsite da campanha, conforme indicado no presente plano de operação e regulamento no período compreendido entre 14/10/2022 às 18h00m do dia 31/11/2022, respectivamente.

h) Não poderão participar da presente Campanha e conseqüentemente não terão contabilizado para fins de geração dos Códigos Promocionais, as operações realizadas em lojas que não forem associadas da ACOMAC;

i) Os Códigos Promocionais somente serão gerados para os clientes que se cadastrarem e realizarem a inclusão dos dados das NF-E e NFC-E referente as compras realizadas no período compreendido entre 14/10/2022 às 18h do dia 31/11/2022, junto ao hotsite [www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br](http://www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br), dando seu aceite aos termos do presente regulamento para participar da presente promoção comercial, com apenas um clique, que será automaticamente reconhecido pelo sistema interno da Requerente e Aderentes.

j) As compras serão acumuladas no sistema para geração de códigos promocionais, ou seja, uma NF-E ou NFC-E no valor R\$ 300,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 código promocional; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 600,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 02 códigos promocionais; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 450,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 Código Promocional, sendo que o saldo de R\$ 150,00 ficará registrado no sistema para serem somados aos valores das próximas notas, garantindo novo Código Promocional para participação.

k) O código promocional somente será gerado quando o saldo das Notas e Cupons do Sistema somarem R\$ 300,00;

l) Quando o código promocional for gerado pela somatória de várias Notas Fiscais, o sistema considerará a última nota cadastrada para vinculação do Código Promocional para confirmação da validade do mesmo no dia do sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/11/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2022 08:00 a 04/11/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Carmindo de Campos NÚMERO: 146 COMPLEMENTO: Centro Carmindo de Construção BAIRRO: Jardim Petrópolis

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78070-100

LOCAL DA APURAÇÃO: ACOMAC/MT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	2.500,00	2.500,00	0	4	1
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso	2.500,00	2.500,00	0	4	2

**PRÊMIOS**

	exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.					
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	2.500,00	2.500,00	0	4	3
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	2.500,00	2.500,00	0	4	4

DATA: 21/11/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2022 08:00 a 18/11/2022 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Carmindo de Campos NÚMERO: 146 COMPLEMENTO: Centro Carmindo de Construção BAIRRO: Jardim Petrópolis

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78070-100

LOCAL DA APURAÇÃO: ACOMAC/MT

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	1
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	2
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	3
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	4

DATA: 10/12/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2022 08:00 a 30/11/2022 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Carmindo de Campos NÚMERO: 146 COMPLEMENTO: Centro Carmindo de Construção BAIRRO: Jardim Petrópolis

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78070-100

LOCAL DA APURAÇÃO: ACOMAC-MT

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	2.500,00	2.500,00	0	4	1
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	2

**PRÊMIOS**

1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	3
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	4
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	5
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	6
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	5.000,00	5.000,00	0	4	7
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	10.000,00	10.000,00	0	4	8
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	10.000,00	10.000,00	0	4	9
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	10.000,00	10.000,00	0	4	10
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	10.000,00	10.000,00	0	4	11
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	10.000,00	10.000,00	0	4	12
1	Cartão ACOMAC/MT de débito, sem função de saque, para uso exclusivo na compra de materiais para construção nas lojas associadas.	10.000,00	10.000,00	0	4	13

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	122.500,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.

345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção, os sócios das empresas participantes, funcionários, responsáveis pela campanha promocional assim como os parentes em primeiro grau (pai, mãe, filho, esposo ou esposa, companheiro ou companheira, sogro e sogra, enteados se houverem), aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados judicial ou extrajudicialmente pelo promotor da campanha.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado dos sorteios serão divulgados nas redes sociais da ACOMAC/MT, bem como no hotsite [www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br](http://www.caminhaodepremios.acomac.mt.com.br), nos dias 07/11/2022, 21/11/2022 e 10/12/2022, após o término da apuração, indicando o número da sorte contemplados, juntamente com o nome dos ganhadores, permanecendo a divulgação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue mediante recibo, diretamente ao contemplado, até 30 dias após o sorteio realizado, isento de qualquer ônus.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do

prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 09/09/2022 às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DIK.UJF.RTM